

**[PROVA DE SELEÇÃO PARA
FREQUÊNCIA DOS CURSOS
ARTÍSTICOS
ESPECIALIZADOS]**

música-dança-teatro

**Regulamento – matriz – vagas
(ano letivo 2026/2027)**

Alhandra, 28 de fevereiro de 2026

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

QUADRO DE APROVAÇÃO E REVISÃO

VERSÃO	ALTERAÇÃO /REVISÃO	APROVAÇÃO			ANALISADO	OBSERVAÇÕES
		D. P.	C.P.	DIREÇÃO SEA	CONSELHO EXECUTIVO	
1.0	Versão inicial	28/01/2026 Ata nº6	25/02/2026 Ata nº4		Sim	Entrada em vigor no dia seguinte à aprovação em CP

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

	Índice
ENQUADRAMENTO	3
Artigo 1º	3
Âmbito	3
Artigo 2º	4
Vagas	4
Artigo 4º	4
Candidaturas	4
Artigo 5º	4
Seleção	4
Artigo 6º	5
Prova de seleção, matriz e critérios de avaliação	5
Artigo 7	5
Júri	5
Artigo 8º	5
Classificações	5
Artigo 10º	6
Calendário	6
Artigo 11º	6
Matrícula	6
Artigo 12º	6
Casos Omissos	6
ANEXO I	7
MATRIZ E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	7
Curso Básico de Música	7
Curso Básico de Dança	9
Curso Básico de Teatro	10
ANEXO II	11
VAGAS	11
Curso Básico de Música	11
Curso Básico de Dança	12
Curso Básico de Teatro	12
ANEXO III	13
PLANO DE ESTUDOS	13
Curso Básico de Música	13
Curso Básico de Dança	13
Curso Básico de Teatro	14

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

ENQUADRAMENTO

O CRSM, é um Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo (EEPC) com autonomia pedagógica e autorização de funcionamento definitiva nº01.0052/DRELVT de 13 de janeiro de 2012.

O presente Regulamento define as condições em que se processa a realização da prova de seleção aos Cursos Artísticos Especializados (CAE), ministrados no Conservatório Regional Silva Marques (CRSM) – Música; Dança e Teatro, e faz parte integrante do Regulamento Interno do CRSM, na sua atual redação.

O Regulamento tem como legislação habilitante a portaria nº 223-A/2018, de 03 agosto, conjugada com a portaria nº 65/2022, de 01 de fevereiro, que regula no seu nº 2 do artigo 45º a obrigatoriedade de realização de uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística.

No anexo I e II, encontra-se as matrizes e os critérios de avaliação das provas de seleção de Música, Dança e Teatro e as vagas por curso, respetivamente.

A frequência de um CAE de nível básico e enquadrada no presente Regulamento pode ser da seguinte forma:

- Curso Básico de Música (CBM) - básico em regime articulado financiado ou não financiado e supletivo;
- Curso Básico de Dança (CBD) - básico em regime articulado financiado ou não financiado;
- Curso Básico de Teatro (CBT) - básico em regime articulado financiado ou não financiado.

Artigo 1º
Âmbito

1. O presente regulamento destina-se, exclusivamente, aos candidatos ao 1º grau/ano que se proponham, a um dos CAE em regime articulado ou no CBM em regime supletivo.
2. A seleção de alunos em qualquer um dos outros anos do CBM, CBD e CBT (6º ao 9º grau/ano de escolaridade) em regime articulado, e aos alunos do CBM que pretendam frequentar em regime supletivo, será feita através de provas específicas. A matriz relativa a estas provas, encontra-se aprovada em Conselho Pedagógico (CP) e será disponibilizada aos interessados que venham a proceder à candidatura da frequência dos respetivos cursos, não se aplicando em alguma circunstância o definido no presente Regulamento.
3. O presente Regulamento define as normas aplicáveis à realização das provas de seleção, apresentando ainda no seu anexo I, o plano de estudos dos CAE.
4. A realização da prova de seleção tem como único objetivo a seriação dos candidatos, de forma a fazer a atribuição das vagas financiadas, quando tal seja aplicado e, por outro lado, para aferir das aptidões dos candidatos para a frequência de um CAE.

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

- a. Para a candidatura ao 1º grau/ano de qualquer um dos cursos básicos disponíveis não são necessários conhecimentos específicos dos conteúdos a lecionar nos respectivos cursos.

Artigo 2º

Vagas

1. Os CAE do CRSM têm um número de vagas financiadas definidas em sede de contrato de patrocínio pelo ME e que se encontram no anexo II do presente Regulamento.
 - a. As vagas dos CBD e CBT, são globais. As vagas do CBM são distribuídas por instrumento, de acordo com a proposta aprovada em sede de Conselho Pedagógico e ratificada pelo órgão competente da Entidade Titular do CRSM – Sociedade Euterpe Alhandrense.
2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações, a qualquer momento, caso o ME proceda alteração do número de vagas atribuídas a cada um dos CAE.
3. A atribuição de vagas financiadas será feita de acordo com o definido no Artigo 8º.
4. Os alunos não financiados estão sujeitos às vagas globais dos CAE, que podem ser consultadas no anexo II do presente Regulamento.

Artigo 4º

Candidaturas

Podem candidatar-se ao 1º grau/ano, todos os alunos que ingressem no 5º ano de escolaridade do ensino básico, que vão frequentar uma escola da rede pública ou da rede particular e cooperativa e que tenham ou demonstrem interesse em subscrever protocolo de articulação com o CRSM.

Artigo 5º

Seleção

1. Todos os alunos para ingressarem no 1º grau/ano do CBM; CBD e CBT, terão de realizar uma prova de seleção aprovada pelo CP do CRSM e de acordo com o modelo de prova produzido pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP).
2. No caso do CBT, dado a não existência, até à data, de modelo a adaptar, a prova de seleção será aplicada por analogia das restantes.
3. A prova de seleção não implica que os candidatos tenham experiência ou conhecimentos prévios em qualquer dos conteúdos programáticos, destinando-se ao apuramento da aptidão de cada candidato para cada área artística específica.
4. A seriação dos candidatos determina o acesso às vagas disponíveis, quer sejam financiadas pelo ME ou por autofinanciamento por parte dos interessados.
5. A seleção para a frequência de cada um dos CAE não pressupõe acesso ao financiamento. Este depende do número de vagas definido por curso e no caso do CBM por instrumento.
6. Haverá uma única chamada para a prova de seleção para as vagas financiadas.

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

- a. Caso existam vagas não atribuídas no CBM, num determinado instrumento, a Direção Pedagógica convidará os candidatos admitidos, que não tiveram financiamento na 1ª chamada, a candidatarem-se aos instrumentos com vaga financiada. Aplicando-se as regras para a seriação dos candidatos definidas para as Provas de Seleção.
 - b. Os alunos que já tenham feito a prova completa na primeira chamada, só efetuarão prova ao instrumento.
7. Caso existam vagas financiadas por atribuir no CBD e no CBT, a Direção Pedagógica marcará uma nova data para a realização de provas que se regerão pelo presente Regulamento.
 8. Para os alunos que se candidatarem posteriormente a vagas não financiadas, a DP realizará a prova de seleção para seleção até 48 horas após a data da inscrição.

Artigo 6º

Prova de seleção, matriz e critérios de avaliação

1. As provas de seleção, são constituídas por uma prova técnico/artística e uma entrevista. Para o CBM, será também realizada uma prova de aptidão instrumental.
2. Para a prova de seleção, os candidatos deverão trazer o material específico para cada prova e curso, informação que consta no anexo I deste Regulamento.
3. Os candidatos ao CBM, caso pretendam fazer a prova com instrumento próprio poderão fazê-lo, caso contrário o CRSM, disponibilizará instrumento para a realização da prova.
4. O plano horário do dia de realização das Provas de Seleção será remetido, via email, a todos os candidatos, até ao dia anterior à realização das mesmas.
5. A matriz e os critérios de avaliação das provas de seleção podem ser consultadas no Anexo I do presente regulamento.

Artigo 7

Júri

A constituição do Júri das provas é da responsabilidade da DP, que deverá dar conhecimento do mesmo ao CP.

Artigo 8º

Classificações

1. As classificações obtidas pelos candidatos serão seriadas por ordem decrescente (da maior para a menor pontuação), numa lista única, por curso.
2. Nas listas de classificação final, os alunos que obtiverem uma classificação igual ou superior a 50%, terão a designação admitido(a). Aos restantes será atribuída a designação de não admitido(a).
3. Em caso de empate na classificação final obtida, o critério de desempate será o seguinte:

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

- a. CBM – Será considerada a avaliação obtida na prova de aptidão instrumental;
 - b. CBD – Será considerada a avaliação obtida na prova técnica;
 - c. CBT – Será considerada a avaliação obtida na prova individual.
4. Da decisão da DP não há direito a recurso.
5. As listagens finais serão publicadas após homologação da Direção da Entidade Titular (SEA).

Artigo 10º

Calendário

O calendário das provas de seleção será aprovado na reunião de CP e afixado atempadamente no sítio oficial da Internet, divulgado nas redes sociais e pelos meios normais à disposição do CRSM.

Artigo 11º

Matrícula

Após a publicação das listas finais de alunos admitidos a qualquer um dos CAE, independentemente do regime de frequência, os Encarregados de Educação têm três dias úteis para realizar a matrícula do seu(s) educando(s). Caso não efetuem a matrícula darão o lugar ao candidato seguinte na seriação dos candidatos.

Artigo 12º

Casos Omissos

Os casos omissos do presente Regulamento serão decididos pela Direção do CRSM e sujeitos a homologação da Direção da Entidade Titular (SEA).

ANEXO I
MATRIZ E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Curso Básico de Música

PROVA DE APTIDÃO MUSICAL

Duração: 30 minutos

Cotação Global: 40%

Objetivos a avaliar:

- Acuidade e memorização auditiva;
- Sentido de tempo e pulsação;
- Sentido harmónico;
- Memorização e reprodução rítmica;
- Sentido de intonação e afinação

Estrutura e critérios de avaliação:

PROVA AUDITIVA (em grupo): 40%

- Audição e distinção de melodias e altura de sons (20%)
- Audição e distinção de ritmos e timbres (20%)

PROVA ORAL (60%)

- Reprodução de padrões rítmicos (10%)
- Reprodução de padrões melódicos (10%)
- Preparação e Entonação de uma Canção (40%)

Nota:

Será enviada, com a mesma antecedência para todos os candidatos, o áudio e letra da Canção que deverão preparar para a prova. O candidato pode trazer a letra impressa para apoio.

Material necessário:

Lápis, borracha e caneta/esferográfica

PROVA DE APTIDÃO INSTRUMENTAL

Cotação Global: 60%

Duração: 45 minutos

Nota: A duração irá variar consoante o número de instrumentos a que o aluno se candidata

Estrutura e critérios de avaliação.

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

- No formulário de inscrição para as provas, o candidato deverá selecionar até 8 instrumentos aos quais pretende realizar prova.
- O CRSM disponibilizará instrumento para realização da prova de aptidão.

Prova prática (individual):

- Adaptação fisiológica/anatómica à prática do instrumento (30%)
- Coordenação motora (20%)
- Motricidade Fina (20%)
- Capacidade de emissão de Som (30%)

Nota: Tratando-se de provas de seleção de cariz individual, reserva-se ao(s) jurado(s) da prova, o direito de adaptar os exercícios e as perguntas feitas ao candidato no momento da mesma. Estas adaptações serão sempre feitas no maior interesse pedagógico e de performance do (a) candidato(a).

Material Necessário: Não é necessário trazer qualquer material. Caso o aluno tenha instrumento próprio, poderá trazê-lo. Nos restantes casos, o CRSM disponibiliza instrumento para realização da prova.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

AVALIAÇÃO FINAL = [Aptidão Musical 40%] + [Aptidão Instrumental 60%] = 100%FINAL

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

Curso Básico de Dança

PROVA TÉCNICA DE DANÇA CLÁSSICA

Duração: 40 min

Cotação Global: 70%

Objetivo: Identificação das capacidades físicas e aptidões requeridas para a aprendizagem da dança no contexto do Ensino Artístico Especializado

Critérios de Avaliação:

- Postura/*Aplomb* – 5%
- Proporções – 20%
- Flexibilidade (anca, pés, coluna) – 20%
- Equilíbrio – 20%
- Coordenação motora – 20%
- Perceção espacial e temporal – 15%

PROVA DE IMPROVISAÇÃO/CRIAÇÃO COREOGRÁFICA

Duração: 40 min

Cotação Global: 30%

Potencialidades Criativas: avaliação das aptidões expressivas do candidato

Critérios de Avaliação:

- Capacidades expressivas – 60%
- Capacidades interpretativas – 40%

Indumentária:

- a) Raparigas: *Maillot* e *collants/leggings* e *t-shirt* justa, sapatilha de *ballet*/meias, cabelos devidamente apanhados
- b) Rapazes: Calção, *t-shirt* de manga curta/alças, sapatilhas de *ballet* /meias

FÓRMULA DE CÁLCULO

AValiação FINAL = [Aptidão Técnica] 70% + [Aptidão Criativa] 30% = 100%

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

Curso Básico de Teatro

PROVA INDIVIDUAL

Duração: 15 min

Cotação Global: 60%

Critérios de Avaliação:

- Consciência Corporal – 25%
- Técnica Vocal – 25%
- Criatividade – 25%
- Expressividade – 25%

Descrição: Leitura de um texto dado ou criação de uma história a partir de um texto ou de uma ideia.

PROVA DE GRUPO

Duração: 15 min

Cotação Global: 40%

Critérios de Avaliação:

- Concentração – 25%
- Escuta – 25%
- Autonomia – 25%
- Consciência de Grupo – 25%

Indumentária:

Para a prova de seleção os candidatos deverão vir vestidos com roupa prática e confortável.

FÓRMULA DE CÁLCULO

AVALIAÇÃO FINAL = [Prova Individual 60%] + [Prova Coletiva 40 %] = 100%

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

ANEXO II
VAGAS
Curso Básico de Música

Total de vagas por Instrumento – sem limite

Vagas financiadas – 33

Distribuição de vagas financiadas por instrumento:

Instrumentos	Vagas
Acordeão	2
Canto	2
Clarinete	3
Contrabaixo	1
Fagote	2
Flauta Transversal	1
Guitarra	2
Oboé	2
Percussão	1
Piano	2
Saxofone	2
Trombone	2
Trompa	1
Trompete	1
Tuba	1
Violino	3
Viola d'arco	2
Violoncelo	3
Total	33

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

Curso Básico de Dança

Total de vagas – 36

Vagas financiadas – 20

Curso Básico de Teatro

Total de vagas – 20

Vagas financiadas – 5

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

ANEXO III
PLANO DE ESTUDOS
Curso Básico de Música

2º e 3º Ciclo do Curso Básico de Música (articulado/supletivo)

Carga Horária | Semana – 5º ao 9º Ano de escolaridade:

Instrumento	1 bloco de 90 min. com 2 alunos ou 1 bloco de 45 min. com 1 aluno
Formação Musical	1 Bloco de 135 min.
Classe de Conjunto	1 Bloco de 90 min.

Curso Básico de Dança

2º Ciclo do Curso Básico de Dança

Carga Horária | Semana – 5º e 6º Ano de escolaridade:

Técnica Dança Clássica	3 Blocos de 90 min.
Técnica Dança Contemporânea	2 Blocos de 90 min.
Expressão Criativa	1 Bloco de 90 min.
Música	1Bloco de 90 min.

3º Ciclo do Curso Básico de Dança

Carga Horária | Semana – 7º Ano de escolaridade:

Técnica Dança Clássica	3 Blocos de 90 min.
Técnica Dança Contemporânea	3 Blocos de 90 min.
Práticas Complementares de Dança	1 Bloco de 90 min.
Música	1 Bloco 90 min.

CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
Prova de Seleção – Ano Letivo 2026/2027
Regulamento

Carga Horária | Semana – 8º Ano de escolaridade:

Técnica Dança Clássica	4 Blocos de 90 min.
Técnica Dança Contemporânea	3 Blocos de 90 min.
Práticas Complementares de Dança	1 Bloco de 90 min.
Música	1 Bloco 90 min.

Carga Horária | Semana – 9º Ano de escolaridade:

Técnica Dança Clássica	5 Blocos de 90 min.
Técnica Dança Contemporânea	5 Blocos de 90 min.
Música	1 Bloco 90 min.

Curso Básico de Teatro

2º Ciclo do Curso Básico de Teatro

Carga Horária | Semana – 5º e 6º Ano de escolaridade:

Interpretação	2 Blocos de 90 min.
Improvisação (Movimento)	1 Bloco de 90 min.
Voz	1 Bloco de 90 min.

3º Ciclo do Curso Básico de Teatro

Carga Horária | Semana – 7º ao 9º Ano de escolaridade:

Interpretação	2 Blocos de 90 min.
Improvisação (Movimento)	1 Bloco de 90 min.
Voz	1 Bloco de 45 min.
Técnicas de Produção Teatral	1 Bloco de 45 min.